



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, na forma do disposto no processo administrativo nº 2243/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1882, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 26 de maio de 2021.

Horário: 09:00 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 050/2021 foi autorizada no processo nº 2243/2021, pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de compra).



2.2 - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 410.837,68 (quatrocentos e dez mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) e será atendida pela:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTES	FICHA	RECURSO	%
50.001.001.04.122.0029.1051	4.4.90.52.00.00	610	1476	ROYALTIES	100%

3.2 - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana a utilizá-lo integralmente.

3.4 - O valor máximo estimado dos materiais, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana através de consulta ao Banco de Preços e pesquisa de mercado ambos referentes aos meses de fevereiro e março de 2021.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos



de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Os produtos serão entregues em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referências, no local determinado pelo órgão licitante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO I/I - Dados da Licitante;

ANEXO II - Descrição de compra;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:



- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.



9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 - DO CREDENCIAMENTO

10.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para não ocorrer atraso na abertura do certame

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todo os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

11.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.



11.6 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 050/2021- Processo nº 2243/2021
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 050/2021 - Processo nº 2243/2021
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

12.1.1 - **Apresentar junto à proposta de preço, prospectos, catálogos ou folders (em português) dos itens propostos, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas dos equipamentos propostos.**

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.



12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

12.8 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

12.11 - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

12.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

12.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para evitar atraso na abertura do certame.

13.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

13.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

13.6.2.1 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.6.2.1.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;



13.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

13.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

13.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988



e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.



14.8 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

14.13 - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

14.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.



14.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

14.19.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.19.2 - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

14.20 - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

14.21 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.22 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.23 - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.24 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:



14.25.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

4.25.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira, exceto feriados.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.



16.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

16.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter a mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

16.2.9 - O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.



16.2.10 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.2.11 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16.2.12 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.2.13 - O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

16.2.14 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

18.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;



18.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

19.2 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

19.3 - O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os produtos objeto deste Edital no Prédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à Rua Paulo Sérgio Ribeiro Pinto, Nº 61,



Sítio Quissamã, Quissamã/RJ, CEP 28.735-000, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:



22.1.1 - automaticamente;

22.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

22.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

22.1.4 - pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, quando caracterizado o interesse público.

22 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.2 - Os pagamentos serão efetuados por empenho ordinário e realizado em até 30 dias, sem juros e consectários após o cumprimento do objeto e apresentação do documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

22.3 - Caso a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22.5 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMUR no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

22.6 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.



23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9323, de segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

23.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

23.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

23.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

23.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

23.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

23.15 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



23.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

23.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 13 de maio de 2021.


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais permanentes para atender à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOU.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A necessidade de aquisição dos materiais permanentes visa a estruturação da secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOU, deste modo tal aquisição torna-se primordial, tendo em vista não ter mobiliário. A ser utilizado pelos servidores que encontram-se lotados nessa unidade orçamentária.

A solicitação dos equipamentos está em consonância com as necessidades dos servidores municipais lotados no setor. Esta despesa correrá por conta da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, conforme especificações descritas neste Termo de Referência e nas Solicitações de Materiais nº 000587/2021, 000589/2021, 000592/2021, 000593/2021, 000605/2021 e 000606/2021, agrupadas na Solicitação de Materiais nº 001050/2021 - Registro de Preços.

3 - VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

3.1 - O custo de cada material foi elaborado mediante uma pesquisa de preço de mercado coletado aleatoriamente em empresas especializadas nestes Materiais Permanentes, bem como consulta no Banco de Preços. O custo estimado dos materiais permanentes é de **R\$ 410,837,68 (Quatrocentos e dez mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)** de acordo com o mapa de referência em anexo.

3.2 - Informamos ainda que no ato da instauração do referido processo foram feitas pesquisas nas fontes oficiais de acordo com o decreto nº 1.175/2009, no entanto não foi encontrado nenhum dos itens supracitados com as especificações que atendam as nossas necessidades, sendo assim optamos por fazer uma pesquisa no mercado aonde prevalecerá a proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando assim o princípio da economicidade e o uso adequado e necessário do orçamento anual desta Secretaria.



4 - PRAZO

4.1 - O prazo para a entrega do material será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do empenho, e o período de validade do preço registrado será de 12 (doze) meses, a partir da data da Ata de Registro de Preços.

4.2 - As solicitações de materiais permanentes serão elaboradas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOU.

5 - CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada obedecerão à Lei nº 5.474/68 e a Lei nº 4.320/64, § 2º, III do Art. 63, contendo a descrição de cada material e aceito pela Contratante no período;

5.2 - A Fiscalização fica assegurada o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais fiscalizar o andamento dos materiais permanentes entregues pela contratada durante a sua execução;

5.3 - No ato da licitação os participantes terão que apresentar os prospectos dos materiais que estão cotando.

5.4 - Critério de julgamento:

5.4.1 - Pregão

5.4.2 - Menor preço por item

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar os materiais permanentes 30 (trinta) dias posteriores à data da solicitação, exceto naqueles casos em que for necessário um prazo superior, em razão da complexidade ou quando estiver em falta no mercado dos materiais permanentes necessários as confecções, desde que solicitado pela Solicitação de Materiais;

6.2 - Deverá esta fazer as entregas respaldadas pelas suas respectivas notas fiscais e acompanhada de um funcionário da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para a conferência do material.



7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - As resultantes da observância da Lei 8.666/93 e disposições complementares;
- 7.2 - Estabelecer, em conjunto com a contratada, rotinas para o cumprimento do objeto da licitação, prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;
- 7.3 - Efetuar o pagamento da importância correspondente aos materiais permanentes entregues pela contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais /faturas devidamente atestadas pelo almoxarifado e funcionário responsável da Secretaria de Mobilidade Urbana;
- 7.4 - Fazer a conferência de todos os materiais permanentes constantes da nota fiscal;
- 7.5 - Por fim, verificar se os dados da nota fiscal compreendem ao solicitado.

8 - LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL

- 8.1 - Os materiais serão entregues no Prédio da Secretaria, localizado à rua Paulo Sérgio Ribeiro Pinto, nº 61 - Sítio Quissamã - Quissamã - RJ, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h de segunda a quinta, de acordo com a solicitação realizada previamente.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do material e apresentação das notas fiscais /faturas, no período vigente da Ata, podendo ocorrer de forma integral e/ou parcial, conforme necessidade da SEMOU.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 - As despesas provenientes da presente solicitação serão cobertos com recursos da seguinte dotação orçamentária:

- 10.1.1 - Elemento de despesa: **4.4.90.52**



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ANEXO II

DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

EXO II – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia: _____	Razão Social: _____		
Endereço: _____	Cidade: _____	Estado: _____	CEP: _____
Responsável: _____	Telefones: _____	E-mail: _____	
CNPJ: _____			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2243/21

Rubrica [assinatura] Fls. 297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ANEXO II

(Descrição de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Processo nº

2243/21

Sistema de Controle de Compras

Rubrica

Juruá

Fls 298

Emissão de Solicitações

Solicitação: 001050/2021 Registro de Preço

Solicitação Grupo : GRUPO

Comprador : 1703 - CARLOS.SOUZA

Data Cadastro : 18/02/2021

Centro de Custo: - ... -

Prioridade : - NORMAL

Nº Processo:

Preço Estimado(R\$) : 410.837,68

Custeio : -

Modalidade de Compra: Licitação

Ficha Número: 1476

Finalidade : -

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	049-06-0195-0	UNIDADE	Bebedouro modelo para garrafao, com sistema d refrigeracao por compressor, gabinete pintado e sem emendas, torneiras plasticas em ABS, sendo uma para agua natural e uma para agua gelada. Tampa base, aparador de copos, base do aparador de copos e separador. Termostato fixo externo para ajuste de temperatura. Medidas aproximadas de 960mm x 275mm x 365mm	2,0000	982,6700	1.965,3400
0002	049-06-0198-0	UNIDADE	Lixeira em aco inox 20 litros com pedal e balde interno em plastico	2,0000	198,2400	396,4800
0003	049-06-0199-0	UNIDADE	Fogao 4 bocas na cor branca com acendimento automatico. Mesa em aco brilhante, pes altos, queimadores robustos de aluminio, tampo de vidro, forno limpa facil com vidro removivel, prateleira deslizando, puxador ergonomico e resistente, trava de seguranca. Capacidade do forno 70 litros. Medidas aproximadas 0,93 x 0,53 x 0,62.	1,0000	1.540,0000	1.540,0000
0004	049-06-0200-0	UNIDADE	Lixeira container na cor preta 240 litros. Injetado em plastico polipropileno, rodas em borracha macica, eixo das rodas em aco carbono. Alca em polipropileno	2,0000	626,3300	1.252,6600
0005	049-06-0201-0	UNIDADE	Lixeira aramada pintadas na cor preta. 12 litros, medindo aproximadamente 28,5 x 26cm.	20,0000	103,3300	2.066,6000
0006	049-06-0208-0	UNIDADE	Micro-ondas capacidade 20 litros, 10 niveis d potencia, trava de seguranca, menu descongelar, relógio, prato diametro 10cm giratorio. Frequencia 60Hz, potencia 1150w, baixo consumo de energia, sistema toque rapido. Medidas aproximadas 0,44 x 0,26 x 0,34 DE 110 volt	1,0000	561,2500	561,2500
0007	049-06-0209-0	UNIDADE	Refrigerador com 01 porta capacidade total entre 320 e 345 litros capacidade de refrigerador entre 270 litros e 300 litros, capacidade do congelador/freezer entre 47 litros e 48 litros, recursos basicos de refrigerador, gavetas para vegetais e frutas porta-ovos, compartimento para laticinios; porta latas, pes niveladores, acabamento externo da porta em aco, tipo de controle; minimo painel eletronico, material das prateleiras vidro temperado, recurso do congelador/Freezer prateleira; tipo de degelo: frost free, eficiencia energetica/ faixa selo procel, selo procel A (mais eficiente), tensao bivolt 110/220 volt; fluido refrigerante ecologico, cor branca, consumo entre 36,5 e 37,5. Medidas aproximadas: Altura 1,59 e 1,70 cm, x largura entre 60,2 e 61,6 x profundidade entre 69,1 e 71,3 cm peso entre 53 kg e 54 kg, garantia	1,0000	1.852,3900	1.852,3900

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo nº 2243/21

Rubrica Fun Fls 299

			de 112 meses			
0008	049-24-0307-0	UNIDADE	Longarina com 03 lugares, assento e encosto e polipropileno com formato e medidas ergonomicas e confortaveis, estrutura em tubo oblongo pintado na cor preta, ponteiros dos pes em ABS	5,0000	614,3000	3.071,5000
0009	049-24-0308-0	UNIDADE	Armario aereo branco com 3 portas para copa/cozinha, com puxadores em plastico embutidos, prateleira interna, aco pintado a po eletrostatico, dobradicas produzidas em aco e nylon. Portas altas e design em linha reta. Medidas aproximadas de 0,70 x 1,05	1,0000	533,3300	533,3300
0010	049-24-0309-0	UNIDADE	Armarios de aco com 02 portas. Chapa de aco 26, movel com puxador estampado verticalmente, ventilacao nas portas, pintura texturizada a po, reforco nas portas, prateleiras com capacidade de 15kg por compartimento. Medidas aproximadas de 1,98 x 1,20 x 0,45.	6,0000	1.916,6700	11.500,0200
0011	049-24-0310-0	UNIDADE	Arquivo de aco com 4 gavetas. Chapa de aco 26 movel com puxador estampado, ventilacao nas gavetas, pintura texturizada a po, trilho telescopio. Medidas aproximadas de 1,33 x 0,47 x 0,71	6,0000	1.526,6700	9.160,0200
0012	049-24-0311-0	UNIDADE	Mesa quadrada na cor branca 70x70 em polipropileno. Medidas aproximadas de 710mm x 700mm x 700mm. Peso aproximado de 4kg	1,0000	102,2800	102,2800
0013	049-24-0312-0	UNIDADE	Cadeira fixa sem braco na cor branca em polipropileno. Medidas aproximadas de altura 880mm, Largura 440mm, Profundidade 490mm, Peso 2.100kg	4,0000	59,6700	238,6800
0014	049-24-0313-0	UNIDADE	Mesa 1,50m em MDP. Tamos engrossurados de 30mm com borda de 1mm. Sistema de fixacao das mesas com buchas metalicas. Pes e painel frontal em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Distanciadores entre tamos e laterais em poliestireno com acabamento cromado, sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas 1,50 x 0,60 x 0,73	18,0000	520,0000	9.360,0000
0015	049-24-0314-0	UNIDADE	Gaveteiro volante com 4 gavetas em MDP. Gavetas com correlicas telescopicas, puxadores plasticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultaneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40	4,0000	523,3300	2.093,3200
0016	049-24-0315-0	UNIDADE	Armario alto com 02 portas em MDP. Armarios com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras internas em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Tres prateleiras internas sendo uma fixa, puxadores plasticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45	10,0000	890,6700	8.906,7000
0017	049-24-0316-0	UNIDADE	Cadeira giratoria modelo executiva com braco regulavel em polipropileno, costura gomada, espuma injetada 30mm no assento e no encosto,	20,0000	493,3300	9.866,6000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Processo nº

2243/21

Rubrica



Fls 300

0018	049-24-0317-0	UNIDADE	revestimento em tecido na cor preta. Base giratoria em aco com capa em polipropileno na cor preta. Rodizios em polipropileno	20,0000	466,6700	9.333,4000
			Cadeira fixa modelo executiva com braco corsa fixo em polipropileno, costura gomada, espuma injetada 30mm no assento e no encosto, revestimento em tecido na cor preta. Base fixa em aco pintado na cor preta.			
0019	049-24-0318-0	UNIDADE	Cadeira fixa modelo diretor com braco cromado costura gomada, espuma injetada 30mm no assento e no encosto, revestimento em tecido na cor preta.	10,0000	696,6700	6.966,7000
			Base fixa cromada, ponteira em polipropileno			
0020	049-24-0319-0	UNIDADE	Mesa 1,70m em MDP. Tamos engrossurados de 30mm com borda de 1mm. Sistema de fixacao das mesas com buchas metalicas. Pes e painel frontal em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Distanciadores entre tamos e laterais em poliestireno com acabamento cromado, sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor ameixa/preta. Medidas aproximadas 1,70 x 0,60 x 0,73	10,0000	706,6700	7.066,7000
0021	049-24-0320-0	UNIDADE	Gaveteiro fixo com 2 gavetas em MDP. Gavetas com corredicas telescopicas, puxadores plasticos com acabamento acetinado, chave com fechamento simultaneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,33 x 0,40 x 0,29	28,0000	361,6700	10.126,7600
			Gaveteiro volante com 3 gavetas em MDP. Gavetas com corredicas telescopicas, puxadores plasticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultaneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40			
0022	049-24-0321-0	UNIDADE	Gaveteiro volante com 3 gavetas em MDP. Gavetas com corredicas telescopicas, puxadores plasticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultaneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40	10,0000	556,6700	5.566,7000
0023	049-24-0322-0	UNIDADE	Armario baixo com 02 portas em MDP. Armarios com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleira interna em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Uma prateleira interna, puxadores plasticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 0,72 x 0,80 x 0,45	10,0000	560,0000	5.600,0000
0024	049-24-0323-0	UNIDADE	Armario estante com 02 portas inferiores em MDP. Armarios com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Uma prateleira interna e uma prateleira externa, puxadores plasticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45.	10,0000	709,0000	7.090,0000
0025	049-24-0324-0	UNIDADE	Armario alto com 02 portas em MDP. Armarios com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras internas em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Tres prateleiras internas sendo uma fixa, puxadores plasticos com acabamento acetinado, fechadura e	10,0000	857,3300	8.573,3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Processo nº

2243/21

Rubrica

Fls 301

0026	049-24-0325-0	UNIDADE	2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45	10,0000	960,0000	9.600,0000
			Cadeira giratoria modelo presidente com braco cromado, costura gomada, espuma injetada 30mm no assento e no encosto, revestimento em tecido na cor preta. Base giratoria cromada, com rodizios em polipropileno			
0027	049-20-0014-0	UNIDADE	Calculadora de mesa com bobina com impressao termica. 12 digitos grandes, baixo ruido, bivolt, modo economico de energia, visor luminoso, casas decimais com 6 opcoes, percentual e variacao percentual, duplo zero, contador de itens, arredondamento com 3 opcoes.	15,0000	822,6700	12.340,0500
0028	049-15-0030-0	UNIDADE	Nobreak potencia 700 VA, tensao nominal 115V, regulacao da Tensao +6% -11%, (modo rede) frequencia 60Hz +/-1,5% , (modo bateria) forma de onda do inversor senoidal por aproximacao, (PWM) autonomia 15 minutos, frequencia de rede +/- 3Hz, 4 tomadas eletricas, plugue tripolar, comprimento cabo de forcal,2m, baterias Internas 1 x 12V 5A/h; tempo de recarga das baterias 3 horas, cor preto, gabinete metalico e plastico ABS / policarbonato	20,0000	775,6700	15.513,4000
0029	049-19-0134-0	UNIDADE	Computador (Desktop-Basico)Com licenca para Windows 10 profissional Especificacao minima: Processador de no minimo 4 nucleos de 4 threads, Frequencia: 3.60 GHz, Frequencia Turbo: 4.20GHz, Cache: 6MB, tipo de memoria: DDR4 2400; armazenamento: 240 GB SSD ou NVME M.2; memoria RAM: 8GB, em 2 modulos identicos de 4GB cada, do tipo DDR4 2.4200MHz, operando em modalidade DUAL CHANNEL; Placa mae: 2 soquetes DDR4 DIMM suportando ate 32 GB de memoria do sistema, arquitetura de memoria DDR4 2666/2400MHz, LAN: (10/100/1000 Mbit), Slots de Expansao: 1slot PCI Express 3.0x16, 2 slots PCI Express 2.0x1; Interface de armazenamento: 1 conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x2), 4 conectores SATA de 6Gb/s; USB 3.0, 4 portas USB 2.0; Conectores Painel Traseiro: 1porta D-sub, 1 porta HDMI, 2 portas USB 3.0, 4 portas USB 2.0, 1 RJ-45, 3 audio jacks, unidade combinada de gravacao de disco otico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botoes, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrao IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro; fonte compativel e que suporte toda a configuracao exigida no item; gabinete e perifericos deverao funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradacoes neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrao de cor; todos os componentes do produto deverao ser	30,0000	5.341,6700	160.250,1000

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Processo nº

Rubrica

224314
 Fis 302

0030	049-19-0145-0	UNIDADE	novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12meses. Impressora multifuncional. Preto e branco, copia, impressao e digitalizacao em cores padrao e fax. 26 paginas por minuto, papel A4, resolucao 600x600 dpi, fast 1200 (1800x600 dpi), memoria 64mb, bandeja de papel 250 folhas, modo de imagem texto e foto, zoom, TCP/IP, scanner em cores e preto e branco	10,0000	4.207,6700	42.076,7000
0031	049-19-0144-0	UNIDADE	Impressora multifuncional, cor preta, tipo jato de tinta micropiezo com tanque de tinta frontal(sem cartuchos) imprime, copia e digitaliza, imprime em media ate 7.500 paginas em cores ou 4.500 paginas em preto, resolucao de impressao de ate 5760x1440dpi e ate 33 paginas por minuto em preto, conexao wireless e wi-fi direct integrado. compativel com sistemas operacionais: windows vista®/windows® 7/windows® 8/8.1/windows® 10 (32bit/ 64bit), windows server® 2003 sp2 - windows server® 20167, mac os x 10.6.8 - mac os 10.13.x8 dimensoes aproximadas: aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm, peso aproximado: 3,9 kg, caracteristicas ecologicas: cumpre com as normas rohs, garantia: 1 ano, ligacao bivolt. fornecida com: impressora multifuncional, manual de instalacao, cd-rom com drivers, cabo de energia, cabo usb e 4 garrafas de tintas de inicializacao: preta, ciano, magenta e amarela	10,0000	3.566,6700	35.666,7000
0032	049-03-0021-0	UNIDADE	Aparelho de telefone com fio na cor branca. Viva voz, memoria para 12 telefones, identificador de chamadas, bloqueio de ligacao digital e chave, espera com musica, display 16 digitos. Opcoes de alarme e flash	20,0000	223,3300	4.466,6000
0033	049-03-0022-0	UNIDADE	Aparelho de telefone sem fio na cor preta. Viva voz, frequencia 1.9Ghz, alcance interno de ate 50 metros, memoria para 50 telefones, identificador de chamadas, bloqueio de teclado, display iluminado. Opcoes de alarme e flash	20,0000	306,6700	6.133,4000

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

(local), ____ de ____ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº ____/2021.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2021, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

Ref.: PREGÃO nº ____/2021

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2021.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº ____/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº ____/2021 - PMQ RJ

_____, com (razão social da empresa) sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.

Processo nº 2243/21

Rubrica *[Handwritten Signature]* Fls. 307

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ANEXO VII
(PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 4 casas decimais ou a importação ficará errada.

CNPJ :

Tel. :

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1 Bebedouro modelo para garralão, com sistema de refrigeração por compressor, gabinete pintado e sem emendas, torneiras plásticas em ABS, sendo uma para água natural e uma para água gelada. Tampa base, aparador de copos, base do aparador de copos e-separador. Termostato fixo externo para ajuste de temperatura. Medidas aproximadas de 960mm x 275mm x 365mm	049.06.0195	1	2,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 2 Lixeira em aço inox 20 litros com pedal e balde interno em plástico	049.06.0198	2	2,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 3 Fogão 4 bocas na cor branca com acendimento automático. Mesa em aço brilhante, pés altos, queimadores robustos de alumínio, tampo de vidro, forno limpa fácil com vidro removível, prateleira deslizante, puxador ergonômico e resistente, trava de-segurança. Capacidade do forno 70 litros. Medidas aproximadas 0,93 x 0,53 x 0,62.	049.06.0199	3	1,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 4 Lixeira container na cor preta 240 litros. Injetado em plástico polipropileno, rodas em borracha maciça, eixo das rodas em aço carbono. Alça em polipropileno	049.06.0200	4	2,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 5 Lixeira aramada pintadas na cor preta. 12 litros, medindo aproximadamente 28,5 x 26cm.	049.06.0201	5	20,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 6 Micro-ondas capacidade 20 litros, 10 níveis de potência, trava de segurança, menu descongelar, relógio, prato diâmetro 10cm giratório. Frequência 60Hz, potência 1150w, baixo consumo de energia, sistema toque rápido. Medidas aproximadas-0,44 x 0,26 x 0,34 DE 110 volt	049.06.0208	6	1,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 7								

Processo nº 2243/21
 Rubrica [assinatura] Fis 308

Refrigerador com 01 porta capacidade total entre 320 e 345 litros capacidade de refrigerador entre 270 litros e 300 litros, capacidade do congelador/freezer entre 47 litros e 48 litros, recursos básicos de refrigerador, gavetas para vegetais e frutas-porta-ovos, compartimento para laticínios; porta latas, pés niveladores, acabamento externo da porta em aço, tipo de controle; mínimo painel eletrônico, material das prateleiras vidro temperado, recurso do congelador/freezer prateleira; tipo de desgeo: frost free, eficiência energética/ faixa selo procel, selo procel A (mais eficiente), tensão bivolt 110/220 volt; fluido refrigerante ecológico, cor branca, consumo entre 36,5 e 37,5. Medidas aproximadas: Altura 1,59 e 1,70 cm, x largura entre 60,2 e 61,6 x profundidade entre 69,1 e 71,3 cm peso entre 53 kg e 54 kg, garantia de 112 meses	049.06.0209	7	1,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 8 Longarina com 03 lugares, assento e encosto em polipropileno com formato e medidas ergonômicas e confortáveis, estrutura em tubo oblongo pintado na cor preta, ponteiros dos pés em ABS	049.24.0307	8	5,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 9 Armário aéreo branco com 3 portas para copa/cozinha, com puxadores em plástico embutidos, prateleira interna, aço pintado a pó eletrostático, dobradiças produzidas em aço e nylon. Portas altas e design em linha reta.-Medidas aproximadas de 0,70 x 1,05	049.24.0308	9	1,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 10 Armários de aço com 02 portas. Chapa de aço 26, móvel com puxador estampado verticalmente, ventilação nas portas, pintura texturizada a pó, reforço nas portas, prateleiras com capacidade de 15kg por compartimento.-Medidas aproximadas de 1,98 x 1,20 x 0,45.	049.24.0309	10	6,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 11 Arquivo de aço com 4 gavetas. Chapa de aço 26, móvel com puxador estampado, ventilação nas gavetas, pintura texturizada a pó, trilho telescópico. Medidas aproximadas de 1,33 x 0,47 x 0,71	049.24.0310	11	6,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 12 Mesa quadrada na cor branca 70x70 em polipropileno. Medidas aproximadas de 710mm x 700mm x 700mm. Peso aproximado de 4kg	049.24.0311	12	1,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 13 Cadeira fixa sem braço na cor branca em polipropileno. Medidas aproximadas de altura 880mm, Largura 440mm, Profundidade 490mm, Peso 2.100Kg	049.24.0312	13	4,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 14 Mesa 1,50m em MDP. Tampo engrossados de 30mm com borda de 1mm. Sistema de fixação das mesas com buchas metálicas. Pés e painel frontal em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Distanciadores entre tampo e laterais em-poliestireno com acabamento cromado, sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas 1,50 x 0,60 x 0,73	049.24.0313	14	18,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000

Processo nº 2243/21
 Rubrica Juno Fls 309

Gaveteiro volante com 4 gavetas em MDP. Gavetas com corredeiras telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, rodízio em polipropileno, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40	049.24.0314	15	4,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 16						
Armário alto com 02 portas em MDP. Armários com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras internas em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Três prateleiras internas sendo uma fixa, puxadores plásticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45	049.24.0315	16	10,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 17						
Cadeira giratória modelo executiva com braço regulável em polipropileno, costura gomada, espuma injetada 30mm no assento e no encosto, revestimento em tecido na cor preta. Base giratória em aço com capa em polipropileno na cor preta. Rodízios em polipropileno	049.24.0316	17	20,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 18						
Cadeira fixa modelo executiva com braço corça fixo em polipropileno, costura gomada, espuma injetada 30mm no assento e no encosto, revestimento em tecido na cor preta. Base fixa em aço pintado na cor preta.	049.24.0317	18	20,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 19						
Cadeira fixa modelo diretor com braço cromado, costura gomada, espuma injetada 30mm no assento e no encosto, revestimento em tecido na cor preta. Base fixa cromada, ponteira em polipropileno	049.24.0318	19	10,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 20						
Mesa 1,70m em MDP. Tampo engrossados de 30mm com borda de 1mm. Sistema de fixação das mesas com buchas metálicas. Pés e painel frontal em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Distanciadores entre tampo e laterais em poliestireno com acabamento cromado, sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor ameixa/preta. Medidas aproximadas 1,70 x 0,60 x 0,73	049.24.0319	20	10,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 21						
Gaveteiro fixo com 2 gavetas em MDP. Gavetas com corredeiras telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,33 x 0,40 x 0,29	049.24.0320	21	28,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 22						
Gaveteiro volante com 3 gavetas em MDP. Gavetas com corredeiras telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, rodízio em polipropileno, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40	049.24.0321	22	10,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 23						

Processo nº 2243/21
 Rubrica [Assinatura] Fls 310

Armário baixo com 02 portas em MDP. Armários com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleira interna em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Uma prateleira interna, puxadores plásticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 0,72 x 0,80 x 0,45	049.24.0322	23	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 24						
Armário estante com 02 portas inferiores em MDP. Armários com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Uma prateleira interna e uma prateleira externa, puxadores plásticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45.	049.24.0323	24	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 25						
Armário alto com 02 portas em MDP. Armários com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras internas em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Três prateleiras internas sendo uma fixa, puxadores plásticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45	049.24.0324	25	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 26						
Cadeira giratória modelo presidente com braço cromado, costura gomada, espuma injetada 30mm no assento e no encosto, revestimento em tecido na cor preta. Base giratória cromada, com rodízios em polipropileno	049.24.0325	26	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 27						
Calculadora de mesa com bobina com impressão térmica. 12 dígitos grandes, baixo ruído, bivolt, modo econômico de energia, visor luminoso, casas decimais com 6 opções, percentual e variação percentual, duplo zero, contador de itens, arredondamento-com 3 opções.	049.20.0014	27	15,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 28						
Nobreak potência 700 VA, tensão nominal 115V, regulação da Tensão +6% -11%, (modo rede) frequência 60Hz +/-1,5%, (modo bateria) forma de onda do inversor senoidal por aproximação, (PWM) autonomia 15 minutos, frequência de rede +/- 3Hz, 4 tomadas elétricas, plugue tripolar, comprimento cabo de força 1,2m, baterias Internas 1 x 12V 5A/h; tempo de recarga das baterias 3 horas, cor preto, gabinete metálico e plástico ABS / policarbonato	049.15.0030	28	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 29						

Processo nº 2243/24
 Subscrição [Assinatura] Fis 311

[Assinatura]

<p>Computador (Desktop-Básico)</p> <p>Com licença para Windows 10 profissional-Especificação mínima: Processador de no mínimo 4 núcleos de 4 threads, Frequência: 3.60 GHz, Frequência Turbo: 4.20GHz, Cache: 6MB, tipo de memória: DDR4 2400; armazenamento: 240 GB SSD ou NVME M.2; memória RAM: 8GB, em 2 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo DDR4 2.4200MHz, operando em modalidade DUAL CHANNEL; Placa mãe: 2 soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema, arquitetura de memória DDR4 2666/2400MHz, LAN: (10/100/1000 Mbit), Slots de Expansão: 1slot PCI Express 3.0x16, 2 slots PCI Express 2.0x1; Interface de armazenamento: 1 conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x2), 4 conectores SATA de 6Gb/s; USB 3.0, 4 portas USB 2.0, 1 RJ-45, 3 áudio jacks, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os</p>	29	30,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
<p>Lote: 30</p> <p>Impressora multifuncional. Preto e branco, cópia, impressão e digitalização em cores padrão e fax. 26 páginas por minuto, papel A4, resolução 600x600 dpi, fast 1200 (1800x600 dpi), memória 64mb, bandeja de papel 250 folhas, modo de imagem texto e- foto, zoom, TCP/IP, scanner em cores e preto e branco</p>	30	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
<p>Lote: 31</p> <p>Impressora multifuncional, cor preta, tipo jato de tinta micropiezo com tanque de tinta frontal(sem cartuchos) imprime, copia e digitaliza, imprime em média até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto, resolução de impressão de até-5760x1440dpi e até 33 páginas por minuto em preto, conexão wireless e wi-fi direct integrado. compatível com sistemas operacionais: windows vista*/windows* 7*/windows* 8/8.1*/windows* 10 (32bit/ 64bit), windows server* 2003 sp2 – windows server* 20167, mac os x 10.6.8 – mac os 10.13.x8 dimensões aproximadas: aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm, peso aproximado: 3,9 kg, características ecológicas: cumpre com as normas rohs, garantia: 1 ano, ligação bivolt. fornecida com: impressora multifuncional, manual de instalação, cd-rom com drivers, cabo de energia, cabo usb e 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela</p>	31	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
<p>Lote: 32</p> <p>Aparelho de telefone com fio na cor branca. Viva voz, memória para 12 telefones, identificador de chamadas, bloqueio de ligação digital e chave, espera com música, display 16 dígitos. Opções de alarme e flash</p>	32	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
<p>Lote: 33</p> <p>Aparelho de telefone sem fio na cor preta. Viva voz, frequência 1.9Ghz, alcance interno de até 50 metros, memória para 50 telefones, identificador de chamadas, bloqueio de teclado, display iluminado. Opções de alarme e flash</p>	33	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAL DA PROPOSTA						0,0000

Processo nº 2243/21
 Rubrica [Assinatura] fls 312



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.

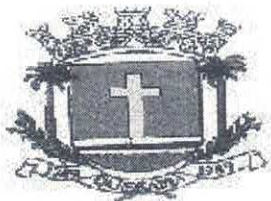
Processo nº 2243/21

Rubrica [Assinatura] Fls 313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
ANEXO VIII**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

Processo nº

2243/21

Rubrica

fís 314

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, autorizado pelo processo nº 2243/2021 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021, solicitação nº 1050/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã – pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Sr. Alexandre de Souza Santos e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF/MF sob o n.º _____, a saber:

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

Processo nº 2243/21

Rubrica [assinatura] Fis 315

1.4. O fornecimento dos materiais permanentes será em 30 (trinta) dias posteriores à data da solicitação da secretaria mediante emissão da Nota de Empenho, exceto naqueles casos em que for necessário um prazo superior, em razão da complexidade ou quando estiver em falta no mercado.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos materiais permanentes, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 de Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.9. Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	FICHA
50.001.001.04.122.0029.1051	44.90.52	610	1476

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

Processo nº 2243/21

Rubrica [assinatura] Fls 316

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

1.19. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1.20. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

1.21. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Processo nº

2243/2

Rubrica

Fls 317

1.22. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.23. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.24. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2021, o anexo I – relação dos itens da licitação - Julgamento, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr. (ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Alexandre de Souza santos
Secretário Municipal de Mobilidade
Urbana

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CNPJ: _____

4

Processo nº 2243/21
Rubrica [assinatura] Fls 319

CIENTES:

Gestor: _____

Fiscal: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

7